ORIENTAÇÃO SOBRE PRINCÍPIOS DE AUDITORIA

NP EN ISO 19011:2003

Celeste Bento João Carlos Dória Novembro de 2008

SISTEMÁTICA DE AUDITORIA - 1



1 - Início da auditoria

- a. Nomeação do coordenador da equipa auditora
- Definição de objectivos, âmbito e critérios da auditoria
- c. Determinação da exequibilidade da auditoria
- d. Selecção da equipa auditora
- e. Estabelecimento do contacto inicial com o auditado

a. Nomeação do coordenador da equipa auditora

- Os responsáveis pela gestão do programa de auditorias nomeiam o coordenador da equipa auditoria específica
 - Quando é realizada uma auditoria conjunta, é importante obter, antes de se iniciar a auditoria, o acordo das organizações auditorias sobre as responsabilidades específicas de cada organização, particularmente no que respeita à autoridade do coordenador da equipa nomeada para a auditoria

b.1 Definição de objectivos da auditoria

- Os objectivos da auditoria definem o que se pretende com a sua realização. Exemplos:
 - Determinação da extensão da conformidade do sistema de gestão do auditado, ou de partes dele, com os critérios da auditoria
 - Avaliação da capacidade do sistema de gestão para assegurar a conformidade com requisitos estatutários, regulamentares ou contratuais
 - Avaliação da eficácia dos sistema de gestão para ir ao encontro dos seus objectivos específicos
 - Identificação de áreas de potencial melhoria do sistema de gestão

b.2 Definição do âmbito da auditoria

- O âmbito da auditoria descreve a extensão e os limites da auditoria
 - Locais
 - Unidades organizacionais
 - Actividades
 - Processos
- Deve também ser definido o
 - Período de tempo da duração da auditoria

b.3 Definição dos critérios da auditoria

- Os critérios são como referência para a determinação da conformidade
 - Políticas
 - Procedimentos
 - Normas
 - Leis e Regulamentos
 - Requisitos do Sistema de gestão
 - Requisitos contratuais
 - Códigos de conduta de sector industrial/de negócio

b.4 Definição dos critérios da auditoria

- Os objectivos da auditoria deverão ser definidos pelo cliente da auditoria
- O âmbito e os critérios deverão ser definidos entre o cliente da auditoria e o coordenador da equipa auditoria, de acordo com os procedimentos do programa de auditoria
- Quaisquer alterações deverão ser acordadas pelas partes
- Nas auditorias combinadas (gestão + ambiente) o coordenador deve assegurar que os objectivos, âmbito e os critérios da auditoria são apropriados à natureza da auditoria combinada

c. Determinação da exequibilidade da auditoria

- Existe informação suficiente e apropriada para planear a auditoria?
- Há cooperação adequada por parte do auditado?
- A auditoria pode ser realizada no tempo previsto?
- Os recursos disponíveis são os adequados?
- Se a auditoria não for exequível, convém que seja proposta uma alternativa ao cliente da auditoria, consultando o auditado.

d.1 Selecção da equipa auditora

- A equipa auditora seleccionada deve ter a competência necessária para atingir os objectivos da auditoria
- No caso de existir um só auditor, este deve assumir todas as obrigações aplicáveis de um auditor coordenador

d.2 Selecção da equipa auditora

- Factores a ter em conta na decisão da dimensão e composição da equipa auditora
 - Objectivos, âmbito, critérios e duração estimada da auditoria
 - Se a auditoria é uma auditoria combinada ou conjunta
 - Competência global da equipa auditoria necessária para atingir os objectivos da auditoria
 - Requisitos estatutários, regulamentares, contratuais e de acreditação /certificação
 - A necessidade de assegurar a independência da equipa auditora em relação às actividades a auditar e de evitar conflitos de interesses
 - A aptidão dos membros da equipa auditora para interagir eficazmente com o auditado e para trabalhar em equipa
 - O idioma da auditoria e a compreensão das características sociais e culturais específicas do auditado
 - É permitido resolver estas questões quer através das próprias competências do auditor, quer através do apoio de um perito técnico.

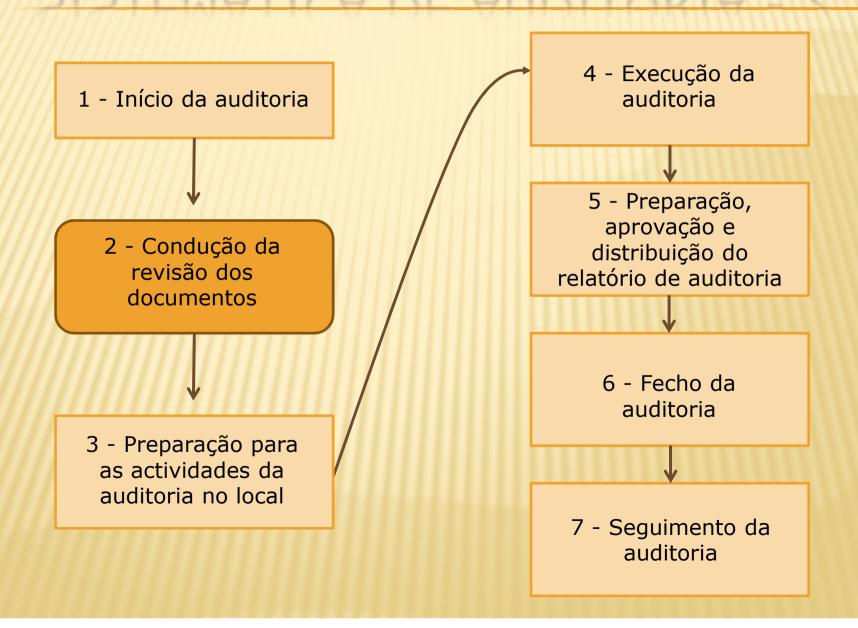
d.3 Selecção da equipa auditora

- Para garantir a competência global da equipa auditora
 - Identificação dos conhecimentos e competências necessárias para atingir os objectivos da auditoria
 - Selecção da equipa de modo a que todos os conhecimentos e competências necessários estejam presentes na equipa auditora
- Podem ser utilizados peritos técnicos para colmatar conhecimentos e competências não cobertas pela equipa auditora
 - Os peritos deverão operar sob a orientação de um auditor
- Auditores em formação podem ser incluídos na equipa
 - Não devem auditar sem direcção ou orientação

e. Contacto inicial com o auditado

- Pode ser formal ou informal
- Deve ser feito pelos responsáveis pela gestão do programa de auditorias ou pelo coordenador da equipa
- Serve para
 - Estabelecer canais de comunicação com o representante do auditado
 - Confirmar a autoridade para conduzir a auditoria
 - Proporcionar informação sobre a duração proposta e a composição da equipa auditora
 - Solicitar acesso a documentos relevantes, incluindo registos
 - Determinar regras de segurança aplicáveis ao local
 - Efectuar preparativos para a auditoria
 - Acordar quanto à participação de observadores e à necessidade de guias para a equipa auditora

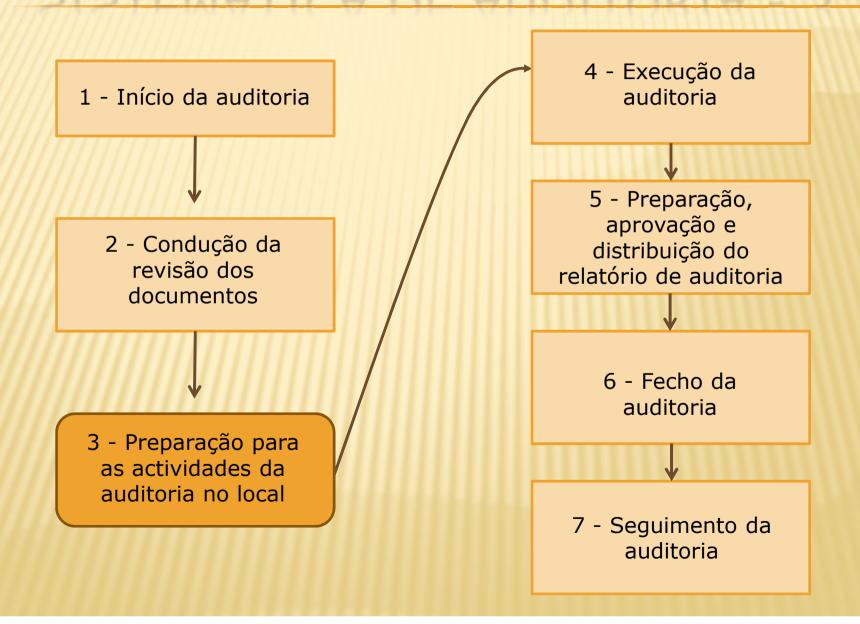
SISTEMÁTICA DE AUDITORIA - 2



2 - Condução da revisão dos documentos

- A documentação do auditado deve ser revista antes da auditoria no local para determinar a conformidade do sistema com os critérios da auditoria
- Podem ser incluídos documentos e registos relevantes do sistema de gestão e relatórios de auditorias anteriores
- Ter em consideração a dimensão, natureza e a complexidade da organização e os objectivos e o âmbito da auditoria
- Em certos casos, pode ser feita no início das actividades no local
- Noutros casos poderá ser necessária uma visita prévia para obter uma perspectiva geral apropriada da informação relevante
- Se a documentação for inadequada o coordenador deve informar o cliente, responsáveis pelo programa de gestão de auditorias e auditado
- Decisão sobre a continuidade ou suspensão da auditoria até estarem resolvidos os problemas da documentação

SISTEMÁTICA DE AUDITORIA - 3



3 - Preparação para as actividades da auditoria no local

- a. Preparação do plano de auditoria
- b. Atribuição de tarefas à equipa auditora
- c. Preparação dos documentos de trabalho

a.1 Preparação do plano de auditoria

- O auditor coordenador prepara um plano de auditoria que serve de base para o acordo de entendimento entre o cliente, a equipa auditora e o auditado com vista à condução da auditoria
 - O plano deve facilitar a calendarização e a coordenação das actividades de auditoria
- O grau de detalhe deve reflectir o âmbito e a complexidade da auditoria
 - Os detalhes entre a primeira auditoria e seguintes, ou entre auditorias internas ou externas podem diferir
- O plano deve ser suficientemente flexível para permitir alterações consideradas necessárias à medida que as actividades de auditoria no local progridam (ex.: mudança no âmbito)

a.2 Preparação do plano de auditoria

- Elementos do plano da auditoria
- Objectivos da auditoria
- Critérios da auditoria e documentos de referência
- Âmbito da auditoria
 - Identificação das unidades organizacionais e funcionais e dos processos a serem auditados
- Datas e locais das actividades no local
- Horário e duração esperada da auditoria no local
 - Reuniões com a gestão do auditado e reuniões da equipa auditora
- Papéis e responsabilidades dos membros da equipa e acompanhantes
- Afectação de recursos apropriados para as áreas críticas da auditoria

a.3 Preparação do plano de auditoria

- Outros elementos possíveis no plano da auditoria
- Identificação do representante do auditado para a auditoria
- Idioma utilizado na auditoria e no relatório (se pertinente)
- Tópicos do relatório da auditoria
- Preparativos logísticos
 - Deslocações, instalações, etc.
- Confidencialidade
- Acções de seguimento da auditoria
- O plano deve ser revisto e aceite pelo cliente da auditoria e apresentado ao auditado antes da auditoria no local
- Objecções por parte do auditado devem ser resolvidas por todas as partes
- Qualquer revisão do plano de auditoria deve ser acordada entre as partes interessadas antes da continuação da auditoria

b. Atribuição de tarefas à equipa auditora

- O auditor coordenador, após consulta da equipa, atribui a cada membro responsabilidades para auditar processos, funções, locais, áreas ou actividades específicas, respeitando:
 - Independência dos auditores
 - Competência dos auditores
 - Uso eficaz de recursos
 - Diferentes papéis e responsabilidades dos auditores, auditores em formação e peritos técnicos
- De modo a que os objectivos sejam atingidos podem ser alteradas as atribuições à medida que a auditoria progride

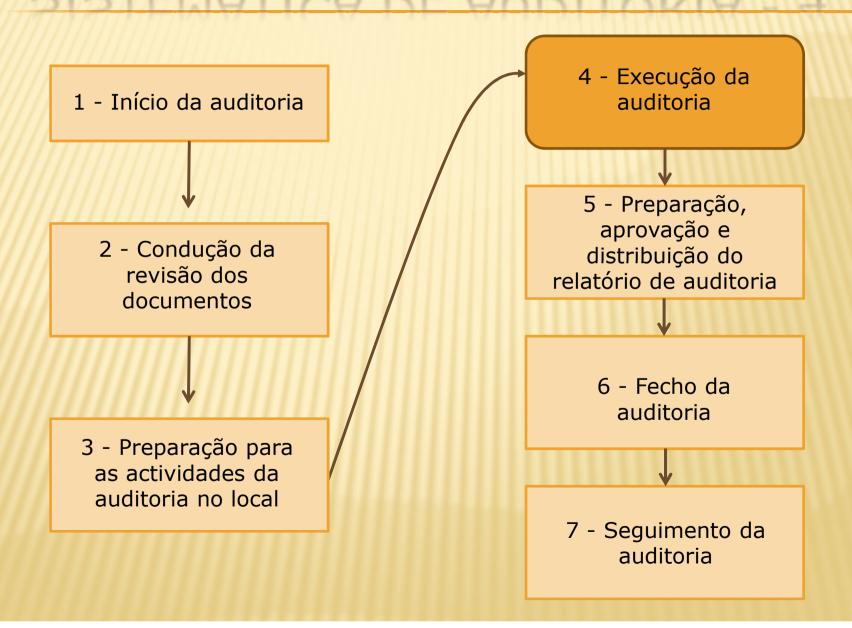
c.1 Preparação dos documentos de trabalho

- Os membros da equipa auditora devem rever a informação relevante para as suas atribuições e preparar documentos necessários para referência e registo durante a auditoria
 - Listas de verificação e planos de amostragem da auditoria
 - Formulários para registo de informação
 - Evidências de suporte
 - Constatações da auditoria
 - Registo de reuniões

c.2 Preparação dos documentos de trabalho

- Documentos de trabalho
- A utilização de listas de verificação e formulários não deve restringir a extensão das actividades da auditoria
 - Estas podem ser alteradas como resultado de informação compilada durante a auditoria
- Os documentos de trabalho devem ser retidos, pelo menos, até ao final da auditoria
- Documentos confidenciais devem ser sempre salvaguardados pelos elementos da equipa

SISTEMÁTICA DE AUDITORIA - 4



4 – Execução da auditoria

- a. Condução da reunião de abertura
- b. Comunicação durante a auditoria
- c. Papeis e responsabilidades de guias e observadores
- d. Recolha e verificação de informação
- e. Elaboração das constatações da auditoria
- f. Preparação das conclusões da auditoria
- g. Condução da reunião de encerramento

a.1 Condução da reunião de abertura

- Reunião com a gestão do auditado ou com os responsáveis pelas funções ou processos a auditar
 - Confirmar o plano da auditoria
 - Apresentar a metodologia utilizada na realização da auditoria
 - Confirmar os canais de comunicação
 - Dar oportunidade para o auditado colocar questões

a.2 Condução da reunião de abertura

- Em auditorias internas em pequenas organizações, a reunião de abertura pode ser informal e consistir em informar que vai ser realizada uma auditoria e explicar a sua natureza
- Noutras situações terá de ser mais formal:
 - Registo de presenças
 - Dirigida pelo auditor coordenador
 - Ter em consideração os seguintes pontos (se apropriado) ...

a.3 Condução da reunião de abertura

- Apresentação dos participantes e discrição dos seus papéis
- Confirmação dos objectivos, critérios e âmbito da auditoria
- Confirmação do horário da auditoria, data e hora da reunião de encerramento, reuniões intercalares, alterações de última hora
- Métodos e procedimentos da auditoria
 - Informar que as evidências de auditoria são baseadas em amostragem e que existem elementos de incerteza quando se audita
- Confirmação de canais de comunicação
- Confirmação do idioma a ser utilizado

a.4 Condução da reunião de abertura

- Confirmação de que o auditado será mantido ao corrente do progresso da auditoria
- Confirmação de disponibilidade de recursos e instalações necessárias à equipa
- Confirmação de questões de confidencialidade
- Confirmação de procedimentos de segurança no trabalho, emergência e segurança para a equipa
- Confirmação da identidade, função e disponibilidade dos guias
- Metodologia de elaboração do relatório
 - Classificação de não conformidades
- Informação sobre as circunstâncias que podem pôr termo à auditoria
- Informação de sistema de recurso relativo à realização ou às conclusões da auditoria

b. Comunicação durante a auditoria

- Pode ser necessário estabelecer disposições formais para a comunicação entre a equipa auditora e o auditado durante a auditoria
- A equipa auditora deve reunir periodicamente para trocar informações, avaliar o progresso da auditoria, e se necessário, redistribuir trabalho
- O auditor coordenador deve comunicar periodicamente ao cliente e auditado o progresso da auditoria
- Se surgir evidência de risco imediato e significativo o auditado, e se necessário o cliente da auditoria, devem ser avisados
- Se se verificar que os objectivos da auditoria não são atingíveis o auditor coordenador deve relatar as razões ao cliente e auditado para se decidir a acção apropriada
- Todas as alterações no âmbito da auditoria devem ser revistas e aprovadas pelo cliente e, se apropriado, pelo auditado

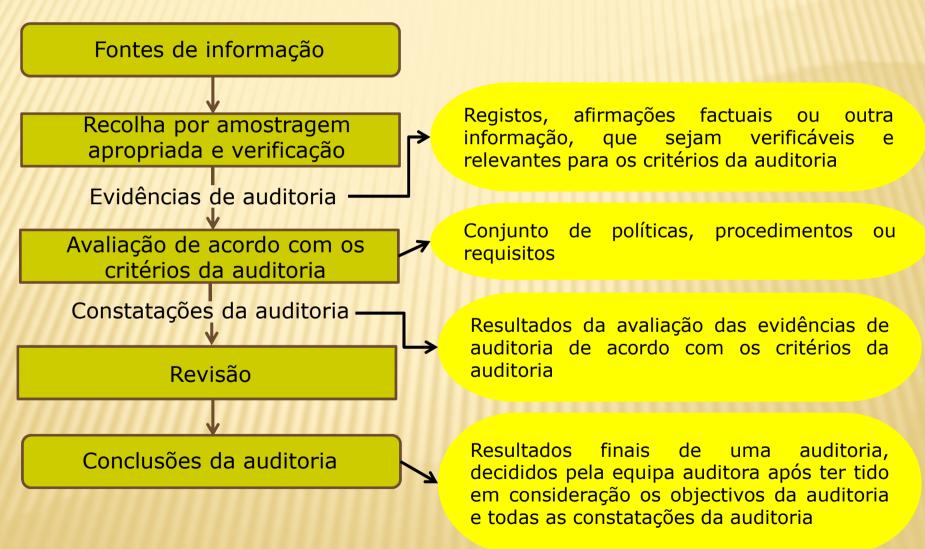
c. Papeis e responsabilidades de guias e observadores

- Guias e observadores podem acompanhar a equipa mas não fazem parte dela
- Os guias apoiam a equipa auditora e actuam a pedido do auditor coordenador
- Responsabilidades:
 - Estabelecer contactos e horários para as entrevistas
 - Combinar visitas a partes específicas do local ou organização
 - Assegurar que as regras relativas à segurança são conhecidas e respeitadas pela equipa auditora
 - Testemunhar a auditoria em nome do auditado
 - Prestar esclarecimentos ou apoiar a recolha de informação

d.1 Recolha e verificação de informação

- Durante a auditoria a informação relevante para os objectivos,
 âmbito e critérios da auditoria deve ser recolhida
 - Recolher também informação que se relacione com as interfaces entre funções, actividades e processos
- A informação é recolhida por amostragem e deve ser verificada
 - Só a informação verificável pode constituir evidência da auditoria
 - As evidências da auditoria devem ser registadas
- As evidências da auditoria são baseadas em amostras da informação disponível (a auditoria não é exaustiva)
 - Existe um elemento de incerteza quando se audita
 - Quem actua com base nos resultados da incerteza deve estar consciente da incerteza

d.2 Recolha e verificação de informação



d.3 Recolha e verificação de informação

- Entrevistas com empregados e outras pessoas
- Observação de actividades
 - Incluindo ambiente e condições de trabalho

Documentos

 Política, objectivos, planos, procedimentos, normas, instruções, licenças e autorizações, especificações, desenhos, contratos e encomendas

Registos

- Inspecção, actas de reuniões, relatórios de auditorias, registo de programas de monitorização e os resultados de medições
- Resumos de dados, análises e indicadores de desempenho
- Informação sobre os programas de amostragem e procedimentos para controlo dos processos de amostragem e medições
- Relatórios de outras fontes
 - Retorno de informação do cliente, outra informação de entidades externas, avaliações de fornecedores
- Bases de dados informáticos e páginas da Internet

d.4 Recolha e verificação de informação

- Condução de entrevistas
- Pessoas de níveis e funções apropriadas
- Nas horas normais de trabalho e, se possível, no local de trabalho do entrevistado
- Colocar o entrevistado à vontade
- Explicar as razões da entrevista e as anotações tomadas
- Iniciar pedindo uma discrição do trabalho do entrevistado
- Evitar perguntas fechadas
- Resumir a entrevista e revê-la com o entrevistado
- Agradecer a participação e cooperação

e.1 Elaboração das constatações da auditoria

- Evidências avaliadas de acordo com os critérios da auditoria
 - Gerando as...constatações da auditoria
- As constatações podem indicar
 - Conformidade ou não-conformidade com os critérios de auditoria
- Se for objectivo da auditoria...
 - As constatações podem identificar uma oportunidade de melhoria

e.2 Elaboração das constatações da auditoria

- A equipa auditora deve reunir durante a auditoria para rever as constatações da auditoria
- A conformidade com os critérios deve ser resumida para indicar
 - Locais
 - Funções
 - Processos auditados
- Cada constatação da auditoria e as suas evidências de suporte devem ser registadas
 - Se referido no plano de auditoria
- As não-conformidades e respectivas evidências de auditoria devem ser registadas
 - Devem ser revistas com o auditado para obtenção do reconhecimento da correcção das evidências e para a compreensão das nãoconformidades
- Deve ser tentada a resolução de opiniões divergentes sobre evidências e ou constatações
 - Os pontos em desacordo devem ficar registados

f.1 Preparação das conclusões da auditoria

- A equipa auditora deve conferenciar antes da reunião de encerramento
 - Rever as constatações da auditoria e qualquer outra informação recolhida durante a auditoria na perspectiva dos objectivos da auditoria
 - Acordar sobre as conclusões da auditoria
 - Tendo em consideração a incerteza inerente ao processo de auditoria
 - Preparar recomendações
 - Caso seja especificado nos objectivos da auditoria
 - Discutir o seguimento da auditoria
 - Se incluído no plano de auditoria

f.2 Preparação das conclusões da auditoria

- Assuntos que poderão ser abordados
 - A extensão da conformidade do sistema de gestão com os critérios da auditoria
 - A implementação, manutenção e melhoria, com eficácia, do sistema de gestão
 - A capacidade do processo de revisão pela gestão para garantir a pertinência, a adequação, a eficácia e a melhoria contínua do sistema de gestão
- Se especificado nos objectivos da auditoria, as conclusões podem conduzir a recomendações relacionadas com:
 - Melhorias
 - Relacionamentos de negócio
 - Certificação / Registos
 - Futuras actividades de auditoria

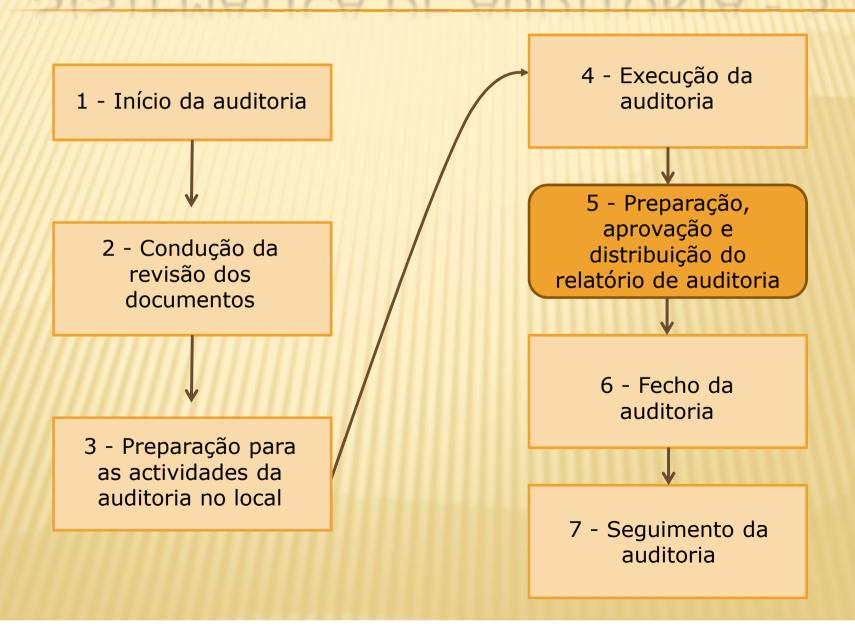
g.1 Condução da reunião de encerramento

- Dirigida pelo coordenador da auditoria
- Para apresentar as constatações e as conclusões da auditoria
 - Para que sejam entendidas e reconhecidas pelo auditado
 - Para acordarem, se necessário, o período de tempo para o auditado apresentar um plano de acções correctivas e preventivas
- O auditado deve estar presente na reunião
 - Poderão estar presentes o cliente e outras partes interessadas

g.2 Condução da reunião de encerramento

- O auditor coordenador deve advertir o auditado sobre quaisquer situações encontradas durante a auditoria que possam diminiuir a confiança nas conclusões da auditoria
- Em auditorias internas em pequenas organizações, a reunião de encerramento pode limitar-se à comunicação das constatações e conclusões da auditoria
- Noutras situações poderá ser formal, incluindo elaboração de acta com registo de presenças
- Opiniões divergentes devem ser discutidas e, se possível, resolvidas
 - Se não resolvidas, devem ser registadas
- No caso de serem feitas recomendações para melhoria, deve ser enfatizado que não são vinculativas

SISTEMÁTICA DE AUDITORIA - 5



5 - Preparação, aprovação e distribuição do relatório de auditoria

- a. Preparação do relatório da auditoria
- b. Aprovação e distribuição do relatório da auditoria

a.1 Preparação do relatório de auditoria

- O auditor coordenador é o responsável pela preparação e pelos conteúdos do relatório de auditoria
- O relatório deve proporcionar um registo completo, exacto, conciso e claro da auditoria
- Deve referir:
 - Os objectivos da auditoria
 - O âmbito da auditoria
 - Identificação das unidades organizacionais e funcionais ou processos auditados e o período de tempo abrangido
 - A identificação do cliente da auditoria
 - A identificação do auditor coordenador e dos membros da equipa auditora
 - As datas e os locais onde decorreram as actividades de auditoria a instalações
 - Os critérios de auditoria
 - As constatações da auditoria
 - As conclusões da auditoria

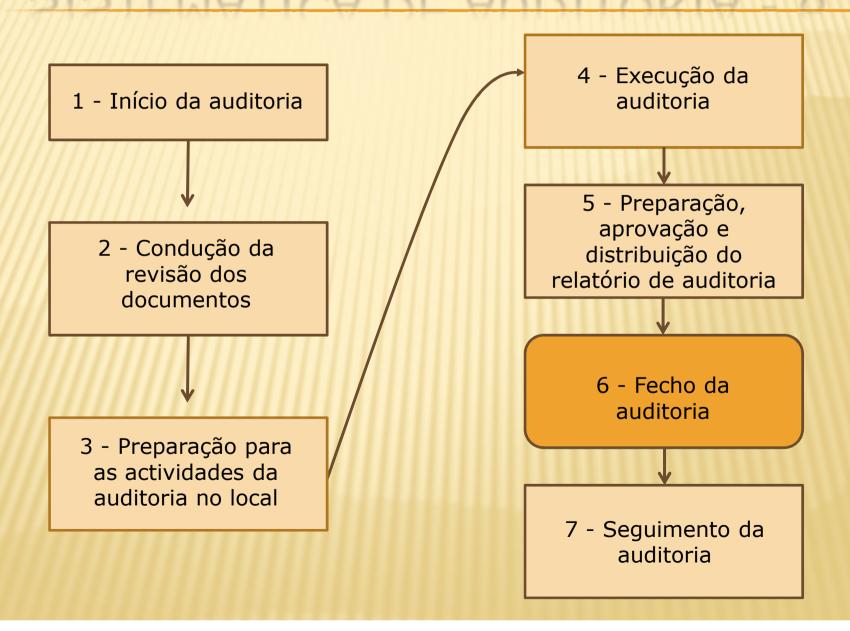
a.2 Preparação do relatório de auditoria

- O relatório, se apropriado, poderá conter ainda:
 - O plano de auditoria
 - A lista de representantes do auditado
 - Um resumo do processo de auditoria, incluindo a incerteza e ou quaisquer obstáculos encontrados que possam diminuir a fiabilidade das conclusões da auditoria
 - As opiniões divergentes e não resolvidas entre a equipa auditora e o auditado
 - As recomendações para melhoria, se especificado nos objectivos da auditoria
 - Os planos de acção de seguimento acordados, caso existam
 - Uma declaração sobre a natureza confidencial dos conteúdos
 - A lista de distribuição do relatório de auditoria

b. Aprovação e distribuição do relatório de auditoria

- O relatório deve ser emitido dentro do prazo acordado
 - Em caso de atraso as razões devem ser comunicadas ao cliente e um novo prazo acordado
- O relatório deve ser datado, revisto e aprovado de acordo com o definido nos procedimentos do programa de auditorias
- O relatório aprovado deve ser distribuído aos destinatários designados pelo cliente
- O relatório é propriedade do cliente da auditoria
 - Os membros da equipa auditora e todos os destinatários devem respeitar e manter a confidencialidade do relatório

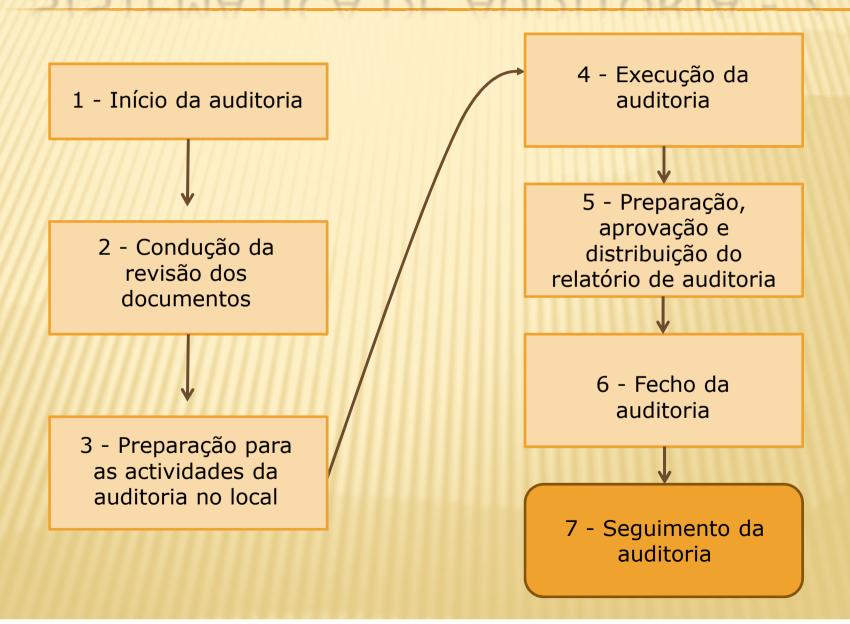
SISTEMÁTICA DE AUDITORIA - 6



6 - Fecho da auditoria

- A auditoria está concluída quando:
 - Todas as actividades descritas no plano de auditoria estiverem concluídas
 - O relatório da auditoria aprovado tiver sido distribuído
- Os documentos relacionados com a auditoria são retidos ou destruídos por acordo entre as partes e procedimentos do programa de auditoria ou outros requisitos
- A equipa auditora e os responsáveis pelo programa de auditorias devem manter a confidencialidade
- Se for requerida a revelação de conteúdos dos documentos da auditoria, o cliente da auditoria e o auditado deverão ser informados

SISTEMÁTICA DE AUDITORIA - 7



7 – Seguimento da auditoria

- As conclusões da auditoria podem indicar a necessidade de acções correctivas, preventivas ou de melhoria
- As acções são levadas a cabo pelo auditado, dentro de um prazo acordado, e não fazem parte da auditoria
- O auditado deve informar o cliente da auditoria sobre o estado das acções
- A conclusão e eficácia da acção correctiva deve ser verificada
 - A verificação pode fazer parte de uma auditoria subsequente
- Se o programa de auditorias especificar o seguimento por membros da equipa auditora, convém manter a independência em auditorias subsequentes